

Publicação do Formulário e demais documentais norteadores para Habilitação:

Antes de dar início às etapas para habilitação, orienta-se que seja realizada a leitura da Resolução CEAS nº 18/2024 e da Resolução CEAS nº 35/2024, que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC, e suas alterações. Disponível em: <www.sas.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-gestao-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-gfeas/cofinanciamento-estadual-2025>.

IMPORTANTE: O **prazo** para o município finalizar a solicitação de habilitação é de **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação do link do Formulário e demais documentais norteadores para Habilitação ao Cofinanciamento Estadual, no site oficial da SAS. Portanto, **inicia-se o prazo em 27/11/2024 e encerra-se em 11/12/2024**.

ETAPAS:

1ª ETAPA: Preenchimento do *ANEXO I: Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação (versão Word)* para o Cofinanciamento Estadual 2025. Modelo disponível no site da SAS <www.sas.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-gestao-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-gfeas/cofinanciamento-estadual-2025>.

2ª ETAPA: Verificação junto à agência bancária do *status* das contas bancárias informadas pela gestão municipal para o Cofinanciamento Estadual 2025, para proceder com o preenchimento e assinatura do *ANEXO II: Declaração de contas bancárias ativas*.

3ª ETAPA: Encaminhamento do *ANEXO I: Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação* para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, com a devida publicação de Resolução.

Atenção! É OBRIGATÓRIO que conste na Resolução que o CMAS APROVA as informações enviadas no "Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025, da Assistência Social". Não deve ser incluído qualquer valor (R\$) nessa Resolução.

4ª ETAPA: Inserção das informações aprovadas pelo CMAS, provenientes do *ANEXO I: Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação (versão Word)*, no formulário Google.

Link do Formulário Google: <https://forms.gle/WScybtWBJxUoAfx89>

Atenção! O município só está apto para solicitar habilitação após a inserção das informações aprovadas pelo CMAS no *formulário Google (link acima)*. Ao confirmar o envio do Formulário, estará disponível o link para acesso ao Recibo comprovante, que deverá ser salvo imediatamente (formato PDF). Além disso, será enviada uma cópia dos dados preenchidos no e-mail que foi registrado no início do Formulário. Orienta-se que seja verificado o recebimento deste e-mail e salvo em formato PDF. O Recibo comprovante e a cópia dos dados preenchidos e enviados são documentos obrigatórios para a Solicitação de Habilitação.

5ª ETAPA: Formalizar a solicitação de habilitação ao Cofinanciamento Estadual 2025 por meio do Portal de Serviços.

Link do Portal de Serviços: www.sc.gov.br/servicos/solicitar-cofinanciamento-da-politica-de-assistencia-social-estadual-para-municipios

Nesta etapa será solicitada a inserção dos seguintes anexos:

- Recibo comprovante do preenchimento do "Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação" (obrigatório): Este comprovante é disponibilizado ao confirmar o envio do *formulário Google* (4ª etapa).
- Cópia dos dados preenchidos e enviados do *formulário Google* – Formato PDF (enviado no e-mail que foi registrado no início do Formulário).
- Resolução do CMAS de aprovação do "Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025" (obrigatório).
- Anexo II: Declaração de contas bancárias ativas (obrigatório). Observação: Modelo disponível no site da SAS.
- Lei de Benefícios Eventuais do município (enviar somente em caso de nova Lei publicada em 2024 ou de alteração na Lei em vigor).
- Publicação do Diário Oficial da Lei de Benefícios Eventuais do município (enviar somente em caso de nova Lei publicada em 2024 ou de alteração na Lei em vigor).
- Lei que institui o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (enviar somente em caso de nova Lei publicada em 2024 ou de alteração na Lei em vigor).
- PAS - Plano de Assistência Social do município (enviar caso tenha sido elaborado novo PAS em 2024).
- Lei do SUAS municipal (caso o município possua a Lei, enviar somente em caso de nova Lei publicada em 2024 ou de alteração na Lei em vigor).
- Anexo III: Declaração de vagas - Acolhimento Institucional (obrigatório).

Só é considerada finalizada a solicitação de habilitação após o cumprimento de todas as etapas acima.

Anexos (disponíveis no site da SAS - www.sas.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/gerencia-de-gestao-do-fundo-estadual-de-assistencia-social-gfeas/cofinanciamento-estadual-2025):

ANEXO I: Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação (versão Word).

ANEXO II: Declaração de contas bancárias ativas (obrigatório).

ANEXO III: Declaração de vagas - Acolhimento Institucional (obrigatório).

Contatos para esclarecimentos:

Gerência de Financiamento de Assistência Social – GEFAS

Gerente: Alessandra Camargo

Apoio Administrativo: Any Beatriz

E-mail: gefas@sas.sc.gov.br

Whatsapp: (48) 3664-0619 Fone: (48) 3664-0692